A C Ó R D Ã O

TC-004549.989.24-2

Câmara Municipal: Emilianópolis.

Exercício: 2024.

Presidente: Paulo César Porretti.

Advogado: Elton da Silva (OAB/SP nº 325.963).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-5.

EMENTA: CONTAS DE CÂMARA. OBSERVOU OS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LRF. FALHAS RELATIVAS AOS PLANEJAMENTO, REPASSES E RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade com recomendação das contas relacionadas ao exercício fiscal de 2024 da Câmara Municipal de Emilianópolis, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação desta Corte de Contas, dando-se quitação aos responsáveis em conformidade com dispositivo próprio do mesmo diploma normativo.

Determinou, outrossim, que, após o trânsito em julgado, seja remetida cópia, mediante ofício, à Câmara Municipal de Emilianópolis, para que tome ciência do inteiro teor da decisão, com especial atenção ao que foi recomendado, devendo a fiscalização, durante a próxima inspeção, certificar se a Edilidade concluiu suas medidas e adotou as providências reclamadas.

Determinou, por fim, que a serventia adote as providências de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-VIZW-KANW-7XHC-2VAL